

CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

RESOLUÇÃO Nº 4841/2017

Ementa

ALTERA A RESOLUÇÃO N° 3.334, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008, QUE REGULAMENTOU O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, QUANTO À CONCESSÃO DE HONRARIAS E HOMENAGENS.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

19/09/2017

Matéria Legislativa

Projeto de Resolução nº 8/2017 - Autoria: MARCO ANTÔNIO DA FONSECA

Status de Vigência

Em vigor



Câmara Municipal

da Estância Turística de Sbitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

RESOLUÇÃO Nº 4.841, DE 19 DE SETEMBRO DE 2.017.

ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 3.334, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008, QUE REGULAMENTOU O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA/SP, QUANTO À CONCESSÃO DE HONRARIAS E HOMENAGENS.

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

(Projeto de Resolução nº 08/2017, de autoria do Vereador Marco Antônio da Fonseca).

Art. 1º. A alínea "c" do § 1º do Artigo 206 da Resolução nº 3.334 de 23 de dezembro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 206 ...

§ 1° ...

a)...

b)...

c) a concessão de qualquer honraria ou homenagens às famílias, pessoas, entidades e/ou empresas que, reconhecidamente, tenham prestado serviços ao município.

d)...

e) ...

f)...

g)..."

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 19 de setembro de 2.017.

CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES

Vice-Presidente

JOSÉ APARECIDO DA ROCHA

2º Secretário

ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA

Presidente

MARCO ANTÔNIO DA FONSECA

1º Secretário

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 19 (dezenove) de setembro de dois mil e dezessete (2.017).

Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas

Diretora Legislativa

